

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Pagamento de Prestação de Serviço de Reforma da Nova Casa de Passagem.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **pagamento de prestação de serviços de reforma e adequação do imóvel destinado à instalação da nova Casa de Passagem, localizado na Rua Rotary, nº 62, Bairro Guaíra, neste Município, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços.**

Os serviços compreenderão os reparos e adequações necessários para possibilitar a utilização do imóvel como Casa de Passagem, incluindo, entre outros, serviços de pintura, instalação das portas faltantes no imóvel, troca de fechaduras, conserto de forro e demais serviços descritos no orçamento apresentado, que integra o processo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização, **em caráter emergencial**, da reforma e adequação do imóvel localizado na Rua Rotary, nº 62, Bairro Guaíra, destinado à instalação da nova Casa de Passagem do Município de Três de Maio/RS.

A necessidade de contratação em caráter emergencial decorre da **proximidade do término do contrato de locação do imóvel atualmente utilizado como Casa de Passagem**, circunstância que exige a adoção de providências imediatas para que o novo espaço esteja devidamente preparado e em condições de funcionamento antes da desocupação do imóvel atualmente utilizado.

A manutenção do serviço de acolhimento é de caráter essencial, não sendo possível interromper ou suspender o atendimento às pessoas que necessitam da Casa de Passagem. Dessa forma, a realização da reforma no novo imóvel constitui medida indispensável para assegurar a **continuidade do serviço público de acolhimento**, evitando que o Município fique sem espaço adequado para atender a demanda durante a transição entre os imóveis.

A situação exige que os serviços sejam executados com a maior brevidade possível, uma vez que a realização de uma contratação em prazo ordinário, sem considerar a proximidade do encerramento da locação vigente, poderá comprometer a disponibilização do novo imóvel em tempo hábil e, conseqüentemente, prejudicar a continuidade do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei no 14.133/2021, conforme artigo 75, VIII

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante a realização dos serviços de reforma e adequação do imóvel localizado na **Rua Rotary, nº 62, Bairro Guáira, Três de Maio/RS**, destinado ao funcionamento da nova Casa de Passagem.

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme as especificações constantes no orçamento apresentado e aprovado pela Administração, incluindo os serviços de pintura, instalação das portas faltantes, troca de fechaduras, conserto de forro e demais serviços necessários à adequada preparação do imóvel.

Caberá à empresa contratada o fornecimento de **todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários** para a completa execução dos serviços, sem prejuízo de outros elementos necessários à adequada conclusão da reforma, no prazo de 60 dias após a assinatura do contrato.

Os serviços deverão ser executados com qualidade e segurança, observando as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e as condições estabelecidas no orçamento que integra o processo.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a efetiva execução dos serviços, mediante conferência e ateste pelo responsável pelo acompanhamento da contratação, desde que os serviços tenham sido realizados de acordo com as condições e especificações estabelecidas.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha da empresa, decorre da apresentação de proposta com valor mais vantajoso para a Administração, contemplando os serviços necessários à reforma e adequação do imóvel, bem como o fornecimento integral dos materiais necessários à execução do objeto.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total do serviço está estimado em R\$ 13.600,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

(S) – 2216 - 2,151 - 3390 30 00 00 000 - R\$ 9.520,00

853 – 2,151 - 3390 39 00 00 000 - R\$ 4.080,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 08/09/2026 às 09:18 Horas, pelo Usuário RAFAEL HARTMANN DOS SANTOS, , ID GESPAM 469850 IP 172.16.32.97 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 234772519808